



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N° 3.211 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS RELACIONADAS COM O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2.018, **APROVOU** e eu **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Ficam consolidadas as leis municipais de instituição e alterações do perímetro urbano do Município de Guariba, de nºs. 527, de 1971; 773, de 1978; 969, de 1984; 1.197, de 1997; 1.253, de 1992; 1.357, de 1994; 1.602, de 1998; 2.159, de 2006; 2.376, de 2009; 2.418, de 2010; e, 2.868, de 2014, que passam a vigorar com a seguinte delimitação:

“Parte do marco inicial, PU-01, cravado no Km. 07 (sete), da Rodovia José Corona, na zona oeste da cidade; daí segue em linha reta, azimute 48°10'58”, na distância de 3.230,59 metros, de coordenadas N: 7.637.091,44 m e E: 786.589,20 m, passando pelo Aterro Sanitário Municipal, até alcançar o marco PU-02, cravado na Estrada Municipal GRB-050 – (parte frontal do referido aterro); daí segue azimute 48°10'58”, na distância de 1.996,99 metros, de coordenadas N: 7.638.422,95 m e E: 788.077,51 m, até alcançar o marco PU-03, cravado na Estrada da Fazenda Chapadão; daí, virando à direita, segue azimute 109°16'35”, na distância de 1.273,19 metros, de coordenadas N: 7.638.002,64 m e E: 789.279,32 m, até alcançar o marco PU-04, cravado no Km. 13 (treze) da Rodovia José Corona; daí segue azimute 109°16'35”, na distância de 921,88 metros, de coordenadas N: 7.637.698,30 m e E: 790.149,52 m, até alcançar o marco PU-05, cravado no início de uma nascente, em terras da Fazenda Santa Cruz; daí, segue, acompanhando o alinhamento e leito da mencionada nascente, no sentido do escoamento de suas águas, inicialmente azimute 115°23'51”, na distância de 44,11 metros, de coordenadas N: 7.637.679,38 m e E: 790.189,37 m, até o ponto 5; daí segue azimute 122°35'29”, na distância de 34,91 metros, de coordenadas N: 7.637.660,58 m e E: 790.218,78 m, até o ponto 6; daí segue azimute 137°30'34”, na distância de 47,73 metros, de coordenadas N: 7.637.625,38 m e E: 790.251,02 m, até o ponto 7; daí segue azimute 172°47'55”, na distância de 58,23 metros, de coordenadas N: 7.637.567,61 m e E: 790.258,32 m, até o ponto 8; daí segue azimute 185°48'27”, na distância de 96,82 metros, de coordenadas N: 7.637.471,29 m e E: 790.248,52 m, até o ponto 9; daí segue azimute 189°50'54”, na distância de 213,30 metros, de coordenadas N: 7.637.261,13 m e E: 790.212,04 m, até o ponto 10; daí segue azimute 191°47'26”, na distância de 264,87 metros, de coordenadas N: 7.637.001,85 m e E: 790.157,92 m, até o ponto 11; daí segue azimute 197°48'29”, na distância de 194,12 metros, de coordenadas N: 7.636.817,03 m e E: 790.098,55 m, até o ponto 12; daí segue azimute 214°48'50”, na distância de 50,12 metros, de coordenadas N: 7.636.775,88 m e E: 790.069,93 m, até o ponto 13; daí segue azimute 179°58'58”, na distância de 5,42 metros, de coordenadas N: 7.636.770,46 m e E: 790.069,94 m, até o ponto 14; daí segue azimute 179°58'34”, na distância de 7,55 metros, de coordenadas N: 7.636.762,91 m e E: 790.069,94 m, até o ponto 15; daí segue azimute 179°58'34”, na distância de 5,37 metros, de coordenadas N: 7.636.757,54 m e E: 790.069,94 m, até o ponto 16; daí segue azimute



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

199°46'54", na distância de **67,01** metros, de coordenadas N: 7.636.694,49 m e E: 790.047,26 m, até o ponto 17; daí segue azimute 197°02'47", na distância de **49,50** metros, de coordenadas N: 7.636.647,16 m e E: 790.032,75 m, até o ponto 18; daí segue azimute 174°33'24", na distância de **66,15** metros, de coordenadas N: 7.636.581,31 m e E: 790.039,03 m, até o ponto 19; daí segue azimute 178°05'19", na distância de **59,36** metros, de coordenadas N: 7.636.521,98 m e E: 790.041,01 m, até o ponto 20; daí segue azimute 164°40'00", na distância de **44,47** metros, de coordenadas N: 7.636.479,09 m e E: 790.052,77 m, até o ponto 21; daí segue azimute 169°57'21", na distância de **74,97** metros, de coordenadas N: 7.636.405,27 m e E: 790.065,84 m, até o ponto 22; daí segue azimute 163°17'29", na distância de **69,76** metros, de coordenadas N: 7.636.338,46 m e E: 790.085,90 m, até o ponto 23; daí, segue azimute 164°35'13", na distância de **120,57** metros, de coordenadas N: 7.636.222,22 m e E: 790.117,94 m, até o ponto 24; daí segue azimute 150°46'39", na distância de **32,81** metros, de coordenadas N: 7.636.193,59 m e E: 790.133,96 m, até o ponto 25; daí, segue azimute 134°33'34", na distância de **45,84** metros, de coordenadas N: 7.636.161,43 m e E: 790.166,62 m, até o ponto 26; daí, segue azimute 140°22'06", na distância de **27,98** metros, de coordenadas N: 7.636.139,88 m e E: 790.184,47 m, até o ponto 27; daí, segue azimute 163°06'28", na distância de **21,93** metros, de coordenadas N: 7.636.118,90 m e E: 790.190,84 m, até o ponto 28; daí, segue azimute 175°40'16", na distância de **39,60** metros, de coordenadas N: 7.636.079,41 m e E: 790.193,83 m, até o ponto 29; daí, segue azimute 175°00'17", na distância de **52,36** metros, de coordenadas N: 7.636.027,25 m e E: 790.198,39 m, até o ponto 30, daí, segue azimute 169°52'21", na distância de **100,80** metros, de coordenadas N: 7.635.928,02 m e E: 790.216,11 m, finalizando o acompanhamento com a mencionada nascente, até alcançar o marco **PU-06**, cravado no Córrego Guariba; daí, segue azimute 184°11'33", na distância de **60,00** metros, de coordenadas N: 7.635.868,18 m e E: 790.211,73 m, até alcançar o marco **PU-07**, cravado na Estrada Municipal GRB-250; daí, segue azimute 184°11'33", na distância de **1.710,38** metros, de coordenadas N: 7.634.162,38 m e E: 790.086,68 m, até alcançar o marco **PU-08**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí, segue azimute 253°53'51", na distância de **36,95** metros, de coordenadas N: 7.634.152,14 m e E: 790.051,18 m, até alcançar o marco **PU-09**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimute 257°17'26", na distância de **105,79** metros, de coordenadas N: 7.634.128,86 m e E: 789.947,98 m, até alcançar o marco **PU-10**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimute 257°35'41", na distância de **31,18** metros, de coordenadas N: 7.634.122,16 m e E: 789.917,53 m, até alcançar o marco **PU-11**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimute 247°02'43", na distância de **40,91** metros, de coordenadas N: 7.634.106,21 m e E: 789.879,86 m, até alcançar o marco **PU-12**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimute 235°56'33", na distância de **87,69** metros, de coordenadas N: 7.634.057,10 m e E: 789.807,21 m, até alcançar o marco **PU-13**, cravado na Estrada Municipal GRB-020; daí segue azimute 228°53'36", na distância de **651,17** metros, de coordenadas N: 7.633.628,98 m e E: 789.316,56 m, até alcançar o marco **PU-14**, cravado na Rodovia Vicinal Prefeito Sebastião Duarte Varella - SPV-44, que liga Guariba a Motuca, exatamente no início da Estrada Municipal GRB-020 e da Estrada Municipal GRB-146; daí, defletindo à esquerda, segue pela Estrada Municipal GRB-146, azimute 175°11'32" na distância de **958,24** metros, de coordenadas N: 7.632.674,11 m e E: 789.396,88 m, até alcançar o marco **PU-15**, cravado na referida Estrada; daí, virando à direita, segue azimute 266°03'28", na distância de **2.524,62** metros, de coordenadas N: 7.632.500,54 m e E: 786.878,23 m, até alcançar o marco **PU-16**, cravado em terras da Fazenda Barreiro; daí, defletindo à



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

direita, segue por um carreador existente, ainda em terras da Fazenda Barreiro, azimute 296°33'12", na distância de 1.874,24 metros, de coordenadas N: 7.633.338,39 m e E: 785.201,69 m, até alcançar o marco PU-17, cravado na Estrada Municipal GRB-040, antiga Guariba x Usina Bonfim; daí, finalmente, defletindo à direita, azimute 327°27'45", na distância de 1.896,75 metros, de coordenadas N: 7.634.937,42 m e E: 784.181,52 m, passando pelos fundos (lateral direita), do Galpão de Reciclagem da Coplana – Cooperativa Agroindustrial, antiga Cooperativa dos Plantadores de Cana da Zona de Guariba, até alcançar o marco PU-01, cravado no Km. 5 (cinco) da Rodovia José Corona, marco que deu início a presente descrição perimetral, perfazendo uma área superficial de 24.055.087,67 metros quadrados, e uma extensão perimetral de 19.296,22 metros lineares.“

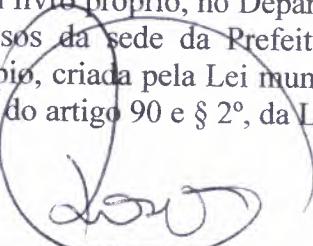
Artigo 2º - São consideradas áreas de expansão urbanas as conceituadas como sítios de recreio e denominadas como Recanto do Guerreiro, Chácara da Neide e Chácara Santa Inês.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 21 de Dezembro de 2.018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública